



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.513/2012

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.720.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte mil reais) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.720.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programas de Trabalhos abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	0174	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
3.1.91.13.00	0174	01000	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 1.120.000,00

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	0232	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
Total				R\$ 600.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – GABINETE DO PROCURADOR - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	0043	01000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	0036	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00	0045	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00	0047	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 90.000,00

0600 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0601 – CONTROLADORIA GERAL – CGM

0601.0412200022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 – FONE (41) 3614-1400 – CEP 83702-080 – ARAUCÁRIA - PR



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/03 – Lei nº 2.513/2012

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	0794	01000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMAD

0701.0412200022.005 – Coordenação da Administração Geral

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	0911	01000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	0911	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00
Total				R\$ 130.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMFI

0901.0412300021.001 – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0123	01000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

0901.0412300022.007 – Coordenação da Administração Financeira.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	0124	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	0914	01000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00	0914	01000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.33.00	0914	01000	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 25.000,00
3.3.90.35.00	0914	01000	Serviços de Consultoria	R\$ 75.000,00
3.3.90.36.00	0914	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	0914	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
Total				R\$ 250.000,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

1401.0824400082.039 – Ações na Área da Assistência Social.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	0356	01000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 03/03 – Lei nº 2.513/2012

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	0983	01000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	0983	01000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 110.000,00

1501.1854100092.044 – Cemitérios Municipais.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0985	01000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	0985	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 70.000,00

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101.0412200022.049 – Restituições e Indenizações Trabalhistas

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	0576	01000	Indenizações e Restituições	R\$ 320.000,00
Total				R\$ 320.000,00

2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2301 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMTE

2301.1133200152.057 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	0595	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	0603	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0606	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	0609	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 18 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município